

## Resolução nº 15/91

cria Comissão Parlamentar de Inquérito Para Apurar Possíveis Irregularidades Apontadas no Requerimento Havidamente Aprovado Na Sessão Ordinária de 17/04/91 e as Outras Providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaperiçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou e o Excmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito - C.P.I. - para no prazo máximo de noventa (90) dias apurar os fatos determinados no requerimento havidamente aprovado em data de 17 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão os seguintes: Euandro Rodrigues Mendes, Beradito Luvira Brandão, João Batista Luvira de Souza, Adilto da Costa e Alcino Lardo-  
20.

Art. 3º - A comissão acima formalizada na forma Regimental, reunir-se-á para eleger seu Presidente e Relator e deliberará sobre os dias de reuniões e ordem de trabalhos.

Art. 4º - Das conclusões da comissão serão obedecidas as ditames da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS SESSÕES,

Em, 02 de maio de 1991.

*J. Fraga*

JUNELI FRAGA PEREIRA

PRESIDENTE

